



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
CONTRATO Nº 037/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. JK Nº1962, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.338/0001-81, representado pelo (a) Sr. (a) MAJORRI CERQUEIRA DA S. AQUINO SANTIAGO, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 951.280.422-00, residente no Município de Floresta do Araguaia-PA, e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa: J DE B DOS SANTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.765.046/0001-32, estabelecida na R RIO DOURADO S/Nº QD. 11 LT 30 B, BEIRA RIO, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JHONATAN DE BRITO DOS SANTO, residente na RUA 02, Nº 461, LESTA, Xambioá-TO, CEP 77880-000, portador do(a) CPF 019.051.642-97, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato.

O presente instrumento tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo com a observância ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023/SRP, nos termos da Lei nº 10520/00, Decreto nº 10024/2019, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para **prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Floresta do Araguaia-PA**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 040/2023/SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
064154	ADESIVO PERFURADO - Marca.: FC adesivo brilho perfurado para porta de vidro, com visibilidade de apenas um dos lados da película. Tamanho 1,52mx50cm, adesivo perfurado sendo a mão de obra e instalação por conta do fornecedor.	METRO QUADRADO	10,00	50,000	500,00
064155	ADESIVO TRANSPARENTE - Marca.: FC Adesivo vinil transparente, acabamento: corte reto (refile), largura máxima de refile: 100cm, largura mínima de refile: 30cm, cores disponíveis: transparente, fosco ou brilho.	METRO QUADRADO	14,00	10,000	140,00
064205	FAIXA EM LONA 208G 300X070CM - Marca.: FC Confecção de faixa em lona vinilica 208g impressão digital com acabamento em madeira, produto entregue instalado.	UNIDADE	7,00	115,000	805,00
064208	IMPRESSÃO EM LONA COM GRADE METALICA SERVIÇOS GRÁFIC OS - Marca.: FC Lona Impressa, uso indicado para fachadas de empresas,	METRO QUADRADO	7,00	89,000	623,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	coloridas e placas informativas. Sendo produzidas em lona (nas gramaturas 380g)			
064211	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 115G - Marca.: FC UNIDADE	1.200,00	0,400	480,00
	Confeção de Panfleto em papel couche 115g, tamanho 16,5x24cm, formato 16 e impressão colorida 4/4 cores.			
076955	ADESIVOS COM MANTA P/ VEICULOS 30 X 15 - Marca.: FC UNIDADE	6,00	32,000	192,00
	Manta magnética 0,4 mm Aplicação de vinil adesivo com brilho e impressão digital eco solvente e de alta resolução 30cmx15cm			
076956	BANNER FOTOGRÁFICO 100X100 - Marca.: FC UNIDADE	3,00	80,000	240,00
	Digital de alta resolução. Tinta base solvente, pode ser exposto interno ou externo. Durabilidade mínima estimada de 2 anos tanto para lonas como adesivos, na medida 1 X 1 M / 100 X 100 cm, Gramatura: 280g MATERIAIS DISPONÍVEIS PARA IMPRESSÃO: Impressão digital em vinil adesivo fosco anti-reflexo. Com acabamento em: Bastão, Ponteira e Estirante			
076957	BANNER FOTOGRÁFICO 100 X 70 - Marca.: FC UNIDADE	3,00	55,000	165,00
	Digital de alta resolução. Tinta base solvente, pode ser exposto interno ou externo. Durabilidade mínima estimada de 2 anos tanto para lonas como adesivos, na medida 100x0,70cm, Gramatura: 280g MATERIAIS DISPONÍVEIS PARA IMPRESSÃO: Impressão digital em vinil adesivo fosco anti-reflexo. Com acabamento em: Bastão, Ponteira e Estirante			
076958	BANNER FOTOGRÁFICO 150 X 150 - Marca.: FC UNIDADE	2,00	98,000	196,00
	Digital de alta resolução. Tinta base solvente, pode ser exposto interno ou externo. Durabilidade mínima estimada de 2 anos tanto para lonas como adesivos, na medida 1,5x1,5m / 150x150cm, Gramatura: 280g MATERIAIS DISPONÍVEIS PARA IMPRESSÃO: Impressão digital em vinil adesivo fosco anti-reflexo. Com acabamento em: Bastão, Ponteira e Estirante			
076960	CONFEÇÕES DE PLACAS DE LONA 300X150 - Marca.: FC UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00
	Em Lona Fosca com Impressão Digital em Alta Resolução, Acabamento com bainha (Reforço) e ilhós (anéis metálicos de 25cm a 25cm) Acabamento Fosco Material: Lona Resistente 440g Impressão: Colorido Digital Medidas: 300cmx150cm Menos reflexo a luz.			
076961	CONFEÇÕES DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO - Marca.: FC UNIDADE	7,00	250,000	1.750,00
	Em Aço Inox, impresso sistema digital UV alta definição de imagens e cores, qualidade da impressão fotográfica. Aplicação de Verniz UV Sem limites de cores Placa aço inox escovado 1mm, 40cmx60cm.			
076962	FAIXAS DE LONA 2X65 MT - Marca.: FC UNIDADE	12,00	70,000	840,00
	lona com briho, formato horizontal gramatura de 380g tamanho 2mt por 65cm Impressão gráfica de alta resolução e qualidade sendo fotos, logos, desenhos e letras.			
076986	FAIXAS DE LONA 3X65 MT - Marca.: FC UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
	lona com briho, formato horizontal gramatura de 380g tamanho 3mt por 65cm			
076987	FAIXAS DE LONA 4X65 MT - Marca.: FC UNIDADE	10,00	130,000	1.300,00
	lona com briho, formato horizontal			



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	gramatura de 380g tamanho 4mt por 65cm					
076988	FAIXAS DE LONA 5X65 MT - Marca.: FC lona com briho, formato horizontal gramatura de 380g	UNIDADE	13,00	150,000	1.950,00	
076995	tamanho 5mt por 65cm FAIXAS DE TECIDO MURIM 2X65 MT - Marca.: FC Tecido Plano Murim,composição 100% algodão cor branco	UNIDADE	3,00	70,000	210,00	
076996	tamanho 2mt por 65cm FAIXAS DE TECIDO MURIM 3X65 MT - Marca.: FC Tecido Plano Murim,composição 100% algodão cor branco	UNIDADE	3,00	70,000	210,00	
076997	tamanho 3mt por 65cm FAIXAS DE TECIDO MURIM 4X65 MT - Marca.: FC Tecido Plano Murim,composição 100% algodão cor branco	UNIDADE	3,00	70,000	210,00	
076998	tamanho 4mt por 65cm FAIXAS DE TECIDO MURIM 5X65 MT - Marca.: FC Tecido Plano Murim,composição 100% algodão cor branco	UNIDADE	3,00	86,360	259,08	
077005	tamanho 5mt por 65cm OUTDOOR EM LONA 900 X 300 - Marca.: FC Lona com gramatura: 280g,brilho com verso preto ou cinza .	UNIDADE	1,00	850,000	850,00	
	Medida da área impressa: 9,0 x 3,0m					
	Medida final com o acabamento: 9,0 x 3,0m					
077012	Borda vulcanizada com aplicação de ilhós de metal. PLACAS DE VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 50X50 - Marca. : FC Placas de sinalização de Velocidade Maxima Permitida, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau.	UNIDADE	15,00	80,000	1.200,00	
090351	CAPA PARA APOSTILA C/ 14 PAGINAS - Marca.: FC Capa Colorida Plastificada Papel Couchê Brilho Com Verniz (Capa)14Folhas Impressas Frente E Verso, Gramatura: 75g Tamanho: 21Cmx29,7Cm.	UNIDADE	13.000,00	2,850	37.050,00	
090554	TROFÉU PERSONALIZADO 4X8CM - Marca.: FC Troféu Em Acrilico com suporte base: em MDF, formato: Retangular 4x8cm com Adesivo personalizado.	UNIDADE	13,00	43,000	559,00	
090555	TROFÉU PERSONALIZADO 5X10M - Marca.: FC Troféu Em Acrilico com suporte base: em MDF, Formato: Retangular 5x10cm com Adesivo personalizado.	UNIDADE	13,00	24,000	312,00	
091085	PLACA EM PVC COM ADESIVO LEITOSO 20x30cm - Marca.: F Placa de identificação,confeccionada em PVC com adesivo leitoso, mão de obra e instalação por conta do fornecedor 20x30cm.	UNIDADE	15,00	15,000	225,00	
091204	KIT ADESIVOS ESCOLAR PARA ONIBUS/MICROONIBUS/VAN - M arca.: FC SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ENVELOPAMENTO/PLOTAGEM DE VEICULO: PLOTAGEM DE (ÔNIBUS, MICROONIBUS E VAN ESCOLAR),PAPA PARABRISA DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA,NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA E NÚMEROS PARA IDENTIFICAÇÃO DA FROTA, COM ADESIVO: EM VINIL, EM IMPRESSÃO DIGITAL,RESOLUÇÃO 1440 DPI GRAMATURA:380G (VALOR POR Mý COM CONFECCÃO DO ADESIVO E APLICAÇÃO),SEND0 ENTREGUE E INSTALADO PELO FORNECEDOR.	METRO QUADRADO	50,00	50,000	2.500,00	
091205	PLACA CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE ÔNIBUS ESCOLAR 50x50cm - Marca.: FC Placa Circulação exclusiva de ônibus R-32 MATERIAL: Chapa de aço galvanizado #22 (espessura = 0,80 mm). COR: 4x1 (Frente colorida e verso preto). ACABAMENTO: Adesivo refletivo com recorte computadorizado na frente e verso com adesivo preto fosco. MEDIDAS (CxLxA): 50x0,080x50 cm. PESO: 1,5 kg. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CxLxA): 52x1x52 cm	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00	
091206	PLACA ÁREA ESCOLAR 50x50cm - Marca.: FC Placas de sinalização área escolar, refletivas, tamanho 50X50cm, galvanizadas 18, grau A-33A	UNIDADE	10,00	75,000	750,00	
091222	BANNER 100X150cm LONA 380g - Marca.: FC Confeção de banner em impressão digital colorida em lona 380g (trama de 300x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.	UNIDADE	8,00	35,000	280,00	
091223	BANNER 100X150cm LONA 400g - Marca.: FC Confeção de banner em impressão digital colorida em lona 400g (trama de 300x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue	UNIDADE	7,00	45,000	315,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

pelo fornecedor instalado.			
091224	BANNER 100X200cm LONA 210g - Marca.: FC	UNIDADE	5,00
Confeção de banner em impressão digital colorida em lona 210g (trama de 300x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.			
091225	BANNER 100X200cm LONA 380g - Marca.: FC	UNIDADE	5,00
Confeção de banner em impressão digital colorida em lona 380g (trama de 300x500 fios), acabamento em corda e bastão na parte superior e inferior sendo entregue pelo fornecedor instalado.			
VALOR GLOBAL R\$			58.136,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1.O valor deste Contrato é de R\$ 58.136,08(cinquenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

3.1.No caso de reajuste de preços dos serviços licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos serviços, na mesma percentagem.

3.2.Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa prestadora dos serviços em Floresta do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 040/2023/SRP.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1.A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º 040/2023/SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1.A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1.A vigência deste Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contado a partir sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e/ou IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), site: www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



**ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE NA OPERAÇÃO/CONDUÇÃO E SINISTROS:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 10.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 10.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
- 11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.4. **A CONTRATADA DEVERÁ manter preposto permanente, aceito pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.**
- 11.5. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

- 11.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e atividades correlatas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

- 12.1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Fiscal do Contrato da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

- 13.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Exercício 2025 Atividade 1105.121221203.2.024 Manutenção de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R\$ 58.136,08.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

- 14.1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Floresta do Araguaia - PA, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA.
- 14.2. O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de serviço, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Eletrônico n.º 040/2023/SRP;
- 14.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 14.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 14.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.7. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- 17.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 17.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 17.3.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 17.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 17.3.4. Fizer declaração falsa;
 - 17.3.5. Cometer fraude fiscal;
 - 17.3.6. Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 17.4. Deixar de assinar o contrato.
- 17.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 17.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
- 17.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 18.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 18.2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 18.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 18.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 18.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- 18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada autoridade competente.
- 18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

- 10.1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico n.º 040/2023/SRP, cuja realização decorre da autorização da Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA, constante do processo n.º. 043/2023, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- 20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Conceição do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, em 05 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 01.613.338/0001-81
CONTRATANTE

J DE B DOS SANTOS - LTDA
CNPJ 51.765.046/0001-32
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____